



CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br

CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

ANEXO II

Artigo 8º da LC nº 101/2000

Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - 2020 CONSOLIDAÇÃO GERAL

	Desp. Fixada	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Acumulado/Atual
DESPESAS CORRENTES	4.098.000,00	280.100,00	333.300,00	339.450,00	373.845,00	331.845,00	331.845,00	332.085,00	331.845,00	326.845,00	337.445,00	339.845,00	439.550,00	4.098.000,00
CÂMARA MUNICIPAL	4.098.000,00	280.100,00	333.300,00	339.450,00	373.845,00	331.845,00	331.845,00	332.085,00	331.845,00	326.845,00	337.445,00	339.845,00	439.550,00	4.098.000,00
Pessoal e Encargos Sociais	3.636.000,00	267.400,00	297.800,00	328.450,00	305.000,00	290.000,00	290.000,00	290.050,00	290.000,00	285.000,00	295.600,00	298.000,00	398.700,00	3.636.000,00
Outras Despesas Correntes	462.000,00	12.700,00	35.500,00	11.000,00	68.845,00	41.845,00	41.845,00	42.035,00	41.845,00	41.845,00	41.845,00	41.845,00	40.850,00	462.000,00
Soma Bimestral			613.400,00		713.295,00		663.690,00		663.930,00		664.290,00		779.395,00	4.098.000,00
	Desp. Fixada	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Acumulado/Atual
DESPESAS DE CAPITAL	390.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	90.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	0,00	390.000,00
CÂMARA MUNICIPAL	390.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	90.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	0,00	390.000,00
Investimento	390.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	90.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	0,00	390.000,00
Soma Bimestral			0,00		250.000,00		100.000,00		10.000,00		20.000,00		10.000,00	390.000,00
TOTAL	4.488.000,00	280.100,00	333.300,00	339.450,00	623.845,00	421.845,00	341.845,00	332.085,00	341.845,00	336.845,00	347.445,00	349.845,00	439.550,00	4.488.000,00

Pitanga - PR, 08 de abril de 2020.


Eloy de Lurdes Ottoni Pauloski
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br

CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

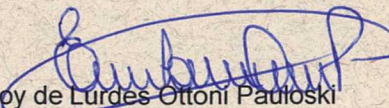
ANEXO I

Artigo 8º da LC nº 101/2000

Cronograma de Execução Mensal - Programação Financeira - 2020

		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Acumulado/Atual
INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS	4.488.000,00	449.000,00	449.000,00	449.000,00	349.000,00	349.000,00	349.000,00	349.000,00	349.000,00	349.000,00	349.000,00	349.000,00	349.000,00	4.488.000,00
CÂMARA MUNICIPAL	4.488.000,00	449.000,00	449.000,00	449.000,00	349.000,00	349.000,00	349.000,00	349.000,00	349.000,00	349.000,00	349.000,00	349.000,00	349.000,00	4.488.000,00
Repasse do Executivo	4.488.000,00	449.000,00	449.000,00	449.000,00	349.000,00	349.000,00	349.000,00	349.000,00	349.000,00	349.000,00	349.000,00	349.000,00	349.000,00	4.488.000,00
TOTAL	4.488.000,00	449.000,00	449.000,00	449.000,00	349.000,00	349.000,00	349.000,00	349.000,00	349.000,00	349.000,00	349.000,00	349.000,00	349.000,00	4.488.000,00

Pitanga - PR, 08 de abril de 2020.


Eloy de Lurdes Ottoni Pauloski
Presidente



RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (41) 3644-1359

§ 1º A relação nominal das crianças e estudantes inscritos em programas de Assistência social serão analisadas conforme inscrição no CadÚnico e SERE pela Secretaria Municipal de Educação à direção da Unidade Educacional, conforme relação de beneficiários;

§ 2º Havendo crianças e estudantes que necessitem do recebimento do kit alimentação e que não estiverem inscritas em programas de assistência social, a direção da Unidade Educacional deverá encaminhar ofício à Secretaria Municipal de Assistência Social, para avaliação técnica a fim de atestar a vulnerabilidade social.

Art. 2º A distribuição deverá ser realizada de forma a evitar aglomerações e adotando, em qualquer caso, todas as medidas profiláticas recomendadas pelas autoridades sanitárias para preservação da saúde dos servidores envolvidos e eventuais voluntários, vedando-se a venda ou a destinação para finalidade diversa dos bens ofertados.

Art. 3º Para distribuição dos kits a direção da Unidade Educacional poderá utilizar, se julgar necessário, estagiários, de sua comunidade escolar e demais localidades do município.

Art. 4º A direção da Unidade Educacional ficará responsável por organizar a distribuição dos kits com alimentos da merenda, nos termos deste Decreto.

Art. 5º A entrega dos alimentos da merenda escolar ocorrerá no mês de abril na data de 15 de abril na Instituição de Ensino mediante a apresentação de um Documento de Identificação e o Cartão de Benefício, ficando vedada às famílias a retirada dos kits em Unidades Educacionais diversas daquelas às quais estão matriculados ou ser já houver usufruído de benefício similar;

Art. 6º Será entregue um kit por família desde que a mesma não seja beneficiária de outro órgão público de benefício alimentício.

Art. 7º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Maria do Oeste-PR, 08 de abril de 2020.

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000
FONE/FAX: (41) 3644-1359

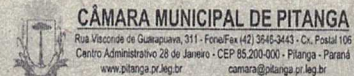


RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (41) 3644-1359

José Reinoldo Oliveira
Prefeito Municipal



RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000
FONE/FAX: (41) 3644-1359



PORTARIA Nº 20/2020

Altera a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício financeiro de 2020, do Poder Legislativo de Pitanga-PR.

A PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELO ARTIGO 27 DO REGIMENTO INTERNO.

RESOLVE

Art. 1º Altera a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, para o exercício financeiro de 2020, estabelecido pela Portaria nº 1, de 7 de janeiro de 2020, na forma dos Anexos I e II da presente portaria.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2020.

Pitanga, 08 de abril de 2020.

Eloy de Lurdes Ottoni Pauloski
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br

CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

ANEXO I

Artigo 8º da LC nº 101/2000 Cronograma de Execução Mensal - Programação Financeira - 2020

		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Acumulado/Atual
INTERFERÊNCIAS FINANCEIRA	4.488.000,00	449.000,00	449.000,00	449.000,00	349.000,00	349.000,00	349.000,00	349.000,00	349.000,00	349.000,00	349.000,00	349.000,00	349.000,00	4.488.000,00
CÂMARA MUNICIPAL	4.488.000,00	449.000,00	449.000,00	448.000,00	349.000,00	349.000,00	349.000,00	349.000,00	349.000,00	349.000,00	349.000,00	349.000,00	349.000,00	4.468.000,00
Repasso do Executivo	4.488.000,00	449.000,00	449.000,00	449.000,00	349.000,00	349.000,00	349.000,00	349.000,00	349.000,00	349.000,00	349.000,00	349.000,00	349.000,00	4.488.000,00
TOTAL	4.488.000,00	449.000,00	449.000,00	449.000,00	349.000,00	349.000,00	349.000,00	349.000,00	349.000,00	349.000,00	349.000,00	349.000,00	349.000,00	4.488.000,00

Pitanga - PR, 08 de abril de 2020.

Eloy de Lurdes Ottoni Pauloski
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br

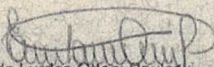
CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

ANEXO II

Artigo 8º da LC nº 101/2000 Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - 2020 CONSOLIDAÇÃO GERAL

	Desp. Fixada	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Acumulado/Atual
DESPESAS CORRENTES	4.098.000,00	280.100,00	333.300,00	339.450,00	373.845,00	331.845,00	331.845,00	332.085,00	331.845,00	326.845,00	337.445,00	339.845,00	439.550,00	4.098.000,00
CÂMARA MUNICIPAL	4.098.000,00	280.100,00	333.300,00	339.450,00	373.845,00	331.845,00	331.845,00	332.085,00	331.845,00	326.845,00	337.445,00	339.845,00	439.550,00	4.098.000,00
Pessoal e Encargos Sociais	3.636.000,00	267.400,00	297.800,00	326.450,00	305.000,00	290.000,00	290.000,00	290.050,00	290.000,00	285.000,00	295.600,00	298.000,00	398.700,00	3.636.000,00
Outras Despesas Correntes	462.000,00	12.700,00	35.500,00	11.000,00	68.845,00	41.845,00	41.845,00	42.035,00	41.845,00	41.845,00	41.845,00	41.845,00	40.850,00	462.000,00
Soma Bimestral			613.400,00		713.295,00		663.690,00		663.930,00		664.290,00		779.395,00	4.098.000,00
	Desp. Fixada	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Acumulado/Atual
DESPESAS DE CAPITAL	390.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	90.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	0,00	390.000,00
CÂMARA MUNICIPAL	390.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	90.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	0,00	390.000,00
Investimento	390.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	90.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	0,00	390.000,00
Soma Bimestral			0,00		250.000,00		100.000,00		10.000,00		20.000,00		10.000,00	390.000,00
TOTAL	4.488.000,00	280.100,00	333.300,00	339.450,00	623.845,00	421.845,00	341.845,00	332.085,00	341.845,00	336.845,00	347.445,00	349.845,00	439.550,00	4.488.000,00

Pitanga - PR, 08 de abril de 2020.


Eloy de Lurdes Ottoni Pauloski
Presidente

>> classificados

Correio do Cidadão

Alguém te procura. Você só precisa ser visto.

ANUNCIE



comercial.gpva@correiodocidadao.com.br



42 3304 3218